

**APROVADA**  
PLENÁRIO

Em 06/09/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PM)  
As 21/91 hrs. Em 04/09/2018  
VISTO

MINUTA DO PROJETO **REQUERIMENTO Nº 414/2018** /2018  
(Do Vereador JONAS PEQUENO)

**EXPEDIDO**

Ofício nº 615/2018

Em 10/09/2018

*Alfena Aguiar de Jesus*  
VISTO

Senhora Presidenta,

**SOLICITO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal Vitor Hugo Castiliano**, requisitando providências no sentido de verificar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que “**INSTITUI O PROGRAMA IPTU CIDADÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ E ESTABELECE A REGULAMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS OU VINCENDOS DE IPTU E TCR, COM CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS DO CONTRIBUINTE CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ORIUNDOS DO PROGRAMA IPTU CIDADÃO**”, nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

### JUSTIFICATIVA

O pedido mediante “requerimento” justifica-se, haja vista que a iniciativa da matéria que trata sobre “tributação”, **mediante lei**, é de competência privativa do Prefeito Municipal, conforme preconizado no inciso III, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário “Luiz de Góes”, em 04 de setembro de 2018.

*Jonas Pequeno*  
**JONAS PEQUENO**

Vereador